



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

- Comissões:**
- Legislação, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Fiscalização Financeira e Controle
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública
 - Vereadores
 - Assessoria Jurídica
- Data: 07/06/16 *Chivaria*

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 41/2016 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EMENDA Nº 4/2016

Autor: CARLOS EDUARDO DE MOURA

Ementa: EMENDA MODIFICATIVA Nº 04 AO PROJETO DE LEI Nº 41/2016 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROTOCOLO GERAL Nº 1230/2016

Data: 03/06/2016 - Horário: 16:20



A Câmara Municipal de Pindamonhangaba no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 41/2016:

Art. 1º. Fica criado o projeto/atividade “Pavimentação asfáltica ruas do Residencial Pasin” e alocados recursos no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) destinados a criação na Subprefeitura de Moreira César:

Unidade Executora: Departamento de Obras e Serviços de Moreira César
Função: Urbanismo
Sub Função: Infra-estrutura Urbana
Programa: Administração Obras e Serviços
Novo Projeto/Atividade: Pavimentação asfáltica ruas do Residencial Pasin
Novo Produto: Pavimentação asfáltica ruas do Residencial Pasin
Valor: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

Art. 2º. Ficam anulados recursos no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), na Secretaria de Governo e Integração:

Unidade Executora: Departamento de Comunicação
Função: Administração
Sub Função: Comunicação Social
Programa: Comunicação
Atividade: Manutenção de Comunicação
Produto: Manutenção de Comunicação
Valor: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 03 de Junho de 2016

Carlos Eduardo de Moura-MAGRÃO
Vereador



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores membros da Câmara de Vereadores,

A emenda em questão cria Novo Projeto: “Pavimentação asfáltica das ruas do Residencial Pasin”, e tem o objetivo de alocar recursos para o recapeamento das referidas ruas do bairro, as quais encontram-se precários, e vem causando transtornos e prejuízos aos moradores.

Dados estatísticos mostram que o asfalto tem vida útil, em média, de 15 anos, e o trabalho de manutenção asfáltica perceptivelmente tem custo menor, causa menor transtorno ao trânsito e da mais segurança.

Submeto a presente Emenda Modificativa à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 03 de junho de 2016

CARLOS EDUARDO DE MOURA-MAGRÃO
VEREADOR